

**ANÁLISE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 2019-2023**

Darcy Francisco Carvalho dos Santos

Economista.

## Sumário

<b>Glossário</b> .....	3
<b>Motivação para este trabalho</b> .....	4
<b>Comentários iniciais</b> .....	5
<b>1. Resultado orçamentário do Município</b> .....	5
<b>1.1 Resultado consolidado do Município</b> .....	5
<b>1.2. Déficits orçamentários nominais e efetivos do RPPS</b> .....	6
<b>1.3. Receitas e despesas da Prefeitura</b> .....	8
<b>2. Causas do crescimento dos déficits</b> .....	9
<b>3. Principais causas do crescimento da despesa com pessoal</b> .....	11
<b>4. Previdência: um problema grave e generalizado</b> .....	13
<b>5. Educação: composição e evolução das matrículas</b> .....	14
<b>5.1. FUNDEB: valores recebidos da União</b> .....	17
<b>5. 2. Vinculações com educação e saúde</b> .....	18
<b>5.2.1. Aplicações em MDE</b> .....	19
<b>5.2.2.. Aplicações em saúde pública</b> .....	20
<b>5.3. Censo populacional de Caçapava do Sul</b> .....	22
<b>6. Situação patrimonial</b> .....	23
<b>6.1. Coeficiente de liquidez corrente</b> .....	23
<b>6.2. Restos a pagar</b> .....	24
<b>CONCLUSÃO</b> .....	25
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	29
<b>ANEXOS</b> .....	30

## Glossário

**As receitas** são classificadas em **Receitas Correntes e Receitas de Capital**.

**As Receitas Correntes** são as receitas de caráter permanente, continuado, como tributárias, patrimoniais, Serviços, de Contribuições, e as transferências de outros entes, destinadas à manutenção dos serviços públicos, entre outras.

**As Receitas de Capital** são as provenientes de um empréstimo para pagar após o exercício em curso, da venda de bens patrimoniais, do recebimento de empréstimos concedidos e das transferências recebidas para aplicar em investimentos, entre outras.

**Investimentos** são a aquisição de bens permanentes, obras e equipamentos, etc.

**Resultado orçamentário** ou resultado do exercício é a diferença entre as receitas recebidas (correntes e capital) e as despesas empenhadas, pagas ou não.

**Resultado primário** é a diferença entre receitas e despesa primárias. As receitas primárias são excluídas das operações de crédito, das receitas patrimoniais e da alienação de bens. As despesas primárias são menos as operações da dívida e as concessões de empréstimos.

**Restos a Pagar** são as despesas empenhadas e não pagas dentro do exercício financeiro a que se referem.

**Exercício financeiro** é o período em que se realizam as operações orçamentárias e financeiras, que no Brasil coincide com o ano civil.

**Crescimento nominal** é o aumento de um item sem descontar a inflação.

**Crescimento real** é o que resulta do crescimento nominal quando se retira inflação.

**Dívida pública:** amortização é quando se paga parte do principal.

**Juros** é o encargo que se paga para se usar dinheiro de terceiros.

**Empenho da despesa.** Na prática, significa deduzir da dotação própria, para garantia da existência dos recursos. Por isso, é vedado realizar despesa sem prévio empenho.

**Liquidação da despesa** é o procedimento através do qual se verifica as condições de pagamento de uma despesa, se a mercadoria foi entregue ou o serviço foi prestado, e também de etapas executadas de uma obra, se de acordo com o contrato, e com atestado do respectivo fiscal.

**RRF:** Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Pagamento** com o nome indica é o pagamento da despesa, que só poder ser feito, após a respectiva liquidação.

## **Motivação para este trabalho**

O que me motivou fazer este trabalho foi a curiosidade em saber como estava a situação financeira da minha terra natal, que não fazia parte do Anuário Estatístico da Previdência do Servidor Público de 2017, que deu origem ao Anexo 4 deste trabalho, formado pela seleção de municípios que editaram leis tentando equacionar o problema do déficit atuarial, que, no meu entendimento, não poderão cumpri-las.

Fazendo uma pesquisa a respeito, encontrei a Lei municipal nº 6.447, de 30 de março de 2024, quando constatei que o Município de Caçapava do Sul estava nas mesmas condições dos demais relacionados, e também de outros que não constaram da relação. Trata-se um problema grave, que não é de um município isoladamente, nem só do RS, existe nos demais estados, tanto que a última reforma da previdência vedou a criação de novos regimes próprios de previdência.

## Comentários iniciais

Este trabalho trata da análise da evolução financeira do Município de Caçapava do Sul, no período 2019-2023, envolvendo uma série de aspectos, tais como: resultados orçamentários, com destaque para o surgimento dos déficits nos últimos anos, suas causas; a situação previdenciária, o mais grave dos problemas; os grandes dispêndios com educação e saúde; e, por fim, a situação patrimonial, envolvendo coeficiente de liquidez e restos a pagar. No tocante à situação previdenciária, a solução que está vigendo é insustentável. Se serve de conforto, grande número, talvez a maioria, dos municípios está em situação semelhante.

### 1. Resultado orçamentário do Município

Os resultados orçamentários têm a seguinte abrangência: consolidado; da Prefeitura e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). O resultado do RPPS pode ser contábil e efetivo, conforme seja deduzida ou não a contribuição patronal. Passamos a tratar de cada um de agora em diante.

#### 1.1 Resultado consolidado do Município

O resultado consolidado inclui a Prefeitura e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Resultado ou resultado orçamentário é a diferença entre o total das receitas recebidas e as despesas empenhadas (Tabela 1.1).

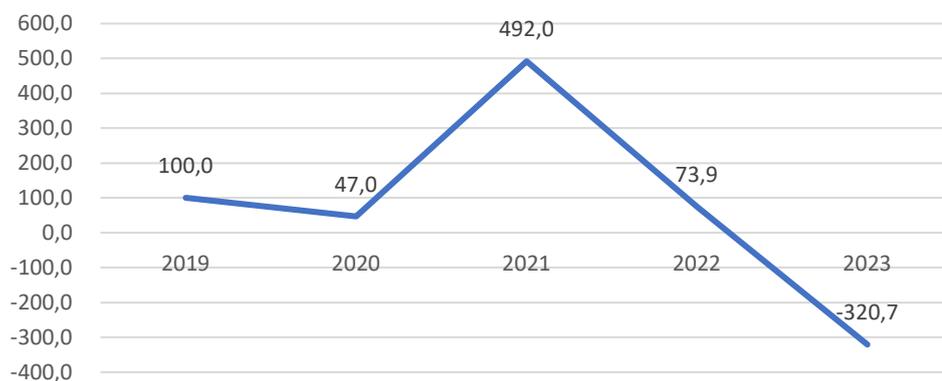
Tabela 1.1. Resultado orçamentário consolidado do Município

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado do RPPS	936.468	-2.219.056	8.727.886	9.720.952	2.328.542
Resultado Prefeitura	2.386.419	3.781.273	7.620.620	-7.263.794	-12.986.293
<b>Subtotal</b>	<b>3.322.887</b>	<b>1.562.217</b>	<b>16.348.506</b>	<b>2.457.158</b>	<b>-10.657.751</b>
RELATIVO	100,0	47,0	492,0	73,9	-320,7

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

O Gráfico 1.1 mostra de maneira mais clara desde quando começou o declínio do resultado orçamentário do Município, que foi a partir de 2021, quando alcançou um relativo de 492 de base 100 em 2019, , descendo nos dois exercícios seguintes, até alcançar -320,7 em 2023

Gráfico 1.1. Resultado orçamentário consolidado do Município  
Em relativos de base 100.



FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

A causa dessa transformação está no crescimento da contribuição patronal, que teve início em 2021, ano em que foi amenizada pelo grande crescimento do resultado orçamentário da Prefeitura.

## 1.2. Déficits orçamentários nominais e efetivos do RPPS

A Tabela 1.2 apresenta o resultado contábil do RPPS e o efetivo, quando se retira a contribuição patronal, passando de R\$ -8,381 milhões em 2019 para R\$ -27,188 milhões em 2023. Em relativos, passou do índice 100 para o 324,4 no período, ou seja, 224,4%. Deve ser destacado que parcela da contribuição patronal faz parte do compartilhamento do Município, mas a maioria é complemento para cobertura de déficit, que decorre de um longo processo de omissões, cuja conta chegou.

Os servidores poderão argumentar que esse passivo foi porque a Prefeitura não fez os aportes suficientes ao fundo. Isso é verdade, mas durante todos esse período os servidores receberam sua remuneração. Com razão ou não, a verdade é que a situação previdenciária dos Regimes Próprios é de difícil solução em quase todos os municípios que o adotaram. A Emenda Constitucional nº 103/2019 apresenta algumas alternativas, ao mesmo tempo que vedou a formação de novos fundos municipais. Mais do que isso, **os municípios precisam passar por uma reforma profunda na previdência.**

Foi uma omissão imperdoável a do Congresso Nacional, quando deixou estados e municípios de fora da reforma, em 2019. Só retardaram e aprofundaram o problema. É o resultado inevitável da demagogia.

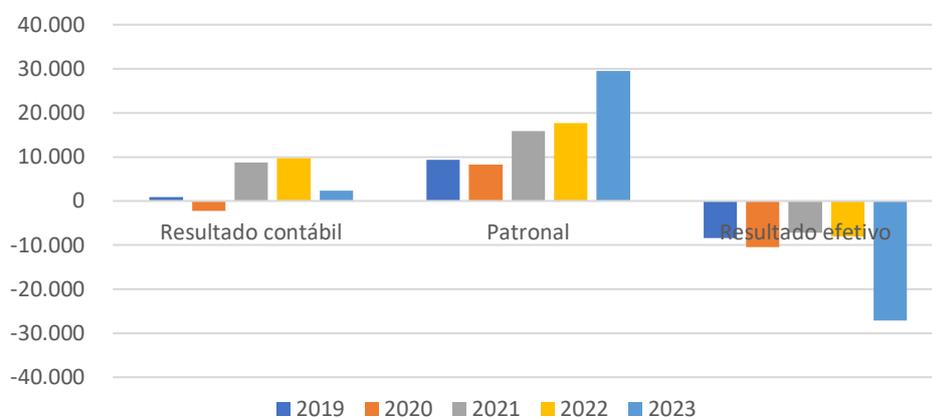
**Tabela 1.2. Resultado orçamentário do RPPS**

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023
Resultado contábil	936.468	-2.219.056	8.727.886	9.720.952	2.328.542
=- Contribuição Patronal	<b>9.318.166</b>	<b>8.194.661</b>	<b>15.898.256</b>	<b>17.730.599</b>	<b>29.516.927</b>
<b>Resultado efetivo</b>	<b>-8.381.698</b>	<b>-10.413.717</b>	<b>-7.170.370</b>	<b>-8.009.647</b>	<b>-27.188.385</b>
<b>Relativo</b>	<b>100,0</b>	<b>124,2</b>	<b>85,5</b>	<b>95,6</b>	<b>324,4</b>

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

**Gráfico 1.2. Resultado do RPPS, contábil e efetivo, 2019-2023**

Em R\$ 1.000,00



FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

O aumento da contribuição patronal está sendo suportado pela receita da Prefeitura, que apresenta grandes déficits a partir de 2022. As causas desse crescimento do déficit estão tratadas a seguir:

### 1.3. Receitas e despesas da Prefeitura

#### Receitas

O Anexo 2 (no final) permite uma análise do comportamento das receitas e despesas no período 2019 a 2023. As receitas **correntes próprias**, nominalmente, aumentaram 100% no período, passando de uma participação de 19,15% no total das receitas correntes para 24,56%. As tributárias aumentaram 70%, enquanto as receitas diversas, com destaque para as receitas patrimoniais, 352%; e receitas de contribuições, 36%. Para se ter uma dimensão do crescimento das receitas, basta comparar com a inflação do período, que foi 27,3%. Em todas elas houve crescimento real, ou seja, acima da inflação.

As **receitas de transferências correntes** aumentaram 46% no período, mas como as próprias variaram 100%, a participação delas no total, que era de 80,9% em 2019, baixou para 74,4% em 2023. Ambas tiveram muito bom desempenho, mas as receitas próprias foram superiores. Não fosse esse grande crescimento das receitas, a situação financeira seria bem pior.

**Nas receitas de capital** merecem destaque em todos os anos as transferências de capital. Operações de crédito ocorreram em apenas um exercício, o de 2022, no valor de R\$ 5 milhões.

#### Despesas

Nominalmente, as despesas aumentaram 76% e as receitas, 58%, deixando evidente a geração de déficits. Tendo sido a inflação do período 27,3%, conforme já citado, as variações da despesa são insustentáveis, conforme passamos a expor:

Despesas com pessoal, com participação de 61,46% da despesa total, passou para 67,64% em 2023, num **aumento de 94%**. Isso corresponde a um acréscimo real de 53% ( $194/127 - 1=53\%$ ), quase 9% reais ao ano!

#### **Outras despesas correntes aumentaram 46%**

**Juros da dívida**, mesmo com pouca representatividade na despesa, aumentaram 504%, passando de R\$ 132.842 em 2019, para 802.213 em 2023. A amortização da dívida: ocorreu só nos anos de 2019 e 2020.

Os investimentos no período, em valores correntes, alcançaram R\$ 30 milhões, dos quais R\$ 10 milhões foram financiados por transferências de capital e R\$ 5

milhões com recursos de operações de crédito, restando R\$ 15 milhões, que foram financiados com recursos próprios (Tabela 1.3.1).

### **Tabela 1.3.1. Investimentos, 2019-2023**

Em R\$ milhões correntes.

<b>ANOS</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>RCL</b>	<b>INV./RCL</b>
2019	3.240.163	88.187.690	3,7%
2020	6.934.286	92.760.883	7,5%
2021	2.691.333	113.717.780	2,4%
2022	9.154.765	126.003.531	7,3%
2023	8.013.779	140.663.804	5,7%
	<b>30.034.326</b>	<b>Média</b>	<b>5,3%</b>

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC .

**Resultado orçamentário consolidado** é a diferença entre o total da receita e o total da despesa de todo o Município. Foi um **déficit de R\$ - 12.986.293** em 2023, déficit esse que já ocorrera em 2022, na ordem de **R\$ - 7.263.794**. Nos demais anos da série o resultado foi positivo, tendo alcançado **R\$ 7.720.620** em 2021, um ano de grande crescimento da receita, embora a despesa também crescesse, só que em menor dimensão.

## **2. Causas do crescimento dos déficits**

A causa principal do crescimento dos déficits está no grande aumento da despesa, especialmente, a com pessoal, que no período 2014-2023, em termos reais, cresceu 9,8% ao ano, mais do que o dobro do crescimento da receita corrente líquida - RCL (4,4%), que deveria ser o limite (Tabela 2.1).

Tabela 2.1. Município de Caçapava do Sul -Despesa com pessoal e RCL  
Valores em R\$ 1.000,00.

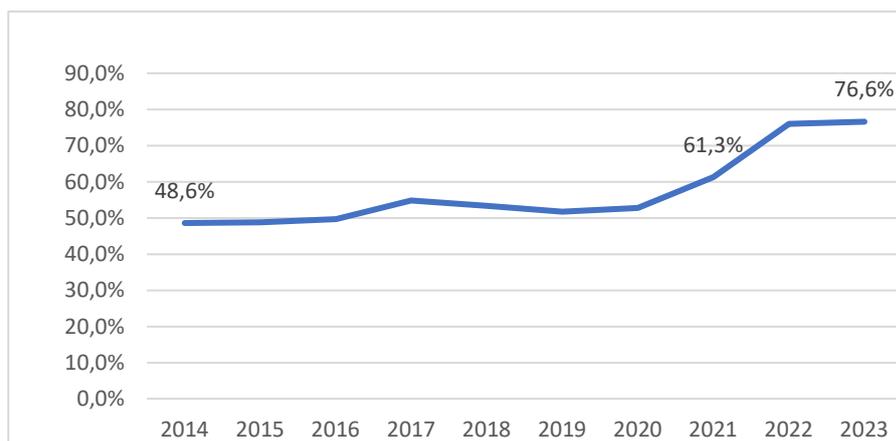
Valor em R\$ 1.000,00 nominais				Valores reais (IPCA)		Em relativos	
ANOS	RCL	Pessoal	Pes/RCL	RCL	Pessoal	RCL	Pessoal
2014	56.822	27.604	48,58%	95.746	46.513	100,0	100,0
2015	60.798	29.629	48,73%	93.961	45.791	98,1	98,4
2016	69.056	34.272	49,63%	98.147	48.709	102,5	104,7
2017	73.526	40.276	54,78%	101.018	55.336	105,5	119,0
2018	80.997	43.239	53,38%	107.349	57.306	112,1	123,2
2019	88.188	45.547	51,65%	112.673	58.193	117,7	125,1
2020	92.761	48.937	52,76%	114.828	60.579	119,9	130,2
2021	113.718	69.677	61,27%	129.980	79.641	135,8	171,2
2022	126.004	95.750	75,99%	131.792	100.148	137,6	215,3
2023	140.664	107.737	76,59%	140.664	107.737	146,9	231,6
<b>Varição real &gt;&gt;&gt;</b>				<b>46,9%</b>	<b>131,6%</b>	<b>4,4%</b>	<b>9,8%</b>

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

O Gráfico 2.1. mostra o comprometimento da RCL com a despesa com pessoal, no período 2014 a 2023, começando com 48,6%, atingindo 62,3% em 2021, culminando com 76,6% em 2023. Este cálculo considera os critérios da LRF que não coincide com os gastos efetivos com pessoal, porque contempla várias exclusões. Da mesma forma, a RCL é diferente da verdadeira receita corrente líquida, a receita que pertence aos municípios.

Conforme será visto adiante, os altos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE (educação) e com saúde (ASPS), sem entrar no mérito de suas finalidades nobres, estão muito além do mínimo constitucional, contribuindo para o aumento da despesa corrente.

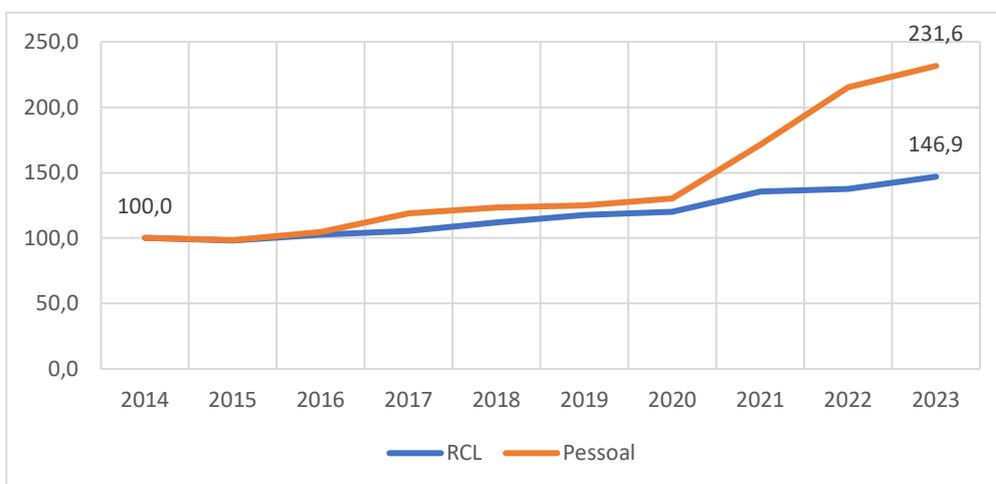
Gráfico 2.1. Despesa com pessoal em % da RCL



FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

O Gráfico 2.2 demonstra que, com exceção dos anos iniciais, sempre houve uma tendência ao crescimento da despesa com pessoal maior que o da RCL. No entanto, foi a partir de 2021 que se acentuou esse deslocamento.

Gráfico 2.2. Evolução despesa com pessoal e RCL em valores reais



FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

### 3. Principais causas do crescimento da despesa com pessoal

A principal causa do aumento da despesa com pessoal e consequentemente dos déficits está no **aumento do piso nacional do magistério**, comparativamente com a variação do INPC e da própria receita do Município.

No tocante à concessão dos reajustes ao piso nacional do magistério, nenhum governo federal está em condições de atirar a primeira pedra. A própria criação do piso e seu critério de reajuste, estabelecido pelo Congresso Nacional, por si, já são problemas.

Quanto ao piso, deveria ser um valor mínimo abaixo do qual não poderia haver remuneração. Não foi assim. Criaram um piso incidente sobre o valor inicial das carreiras, **sem considerar os diferentes planos de carreiras locais**, cujos multiplicadores são os mais diversos. Resultado disso, no caso

do Estado do RS, onde os multiplicadores iam até 4,5 vezes, foi a formação de um **passivo trabalhista que atingiu em 2022 a R\$ 42 bilhões**.

No tocante ao reajuste pelo gasto mínimo por aluno no âmbito do FUNDEB, ignorando as situações locais, foi outro problema. E como o número de aluno decresce a cada ano, tende a aumentar o valor médio do índice, em dissonância com o crescimento das receitas locais. Isso favorece as distorções entre INPC e reajustes, conforme Tabela 3.1, tendo com causa maior das divergências, no caso, as decisões políticas.

Na Tabela 3.1, citada, vemos que ocorreram aumento muito além da variação do INPC em janeiro/2010; janeiro/2011; janeiro/2015; janeiro/2020 e janeiro/2022, embora as maiores desproporções nas concessões ocorressem nos últimos anos.

Todos esses reajustes no período da existência do piso nacional, janeiro/2009 a janeiro/2024, a variação anual do piso nacional foi, em média 4,9% acima da variação do INPC. Para uma visão mais clara do fenômeno foi construído o Gráfico do mesmo número 3.1.

**Tabela 3.1. Variação do Piso nacional do Magistério e do INPC**

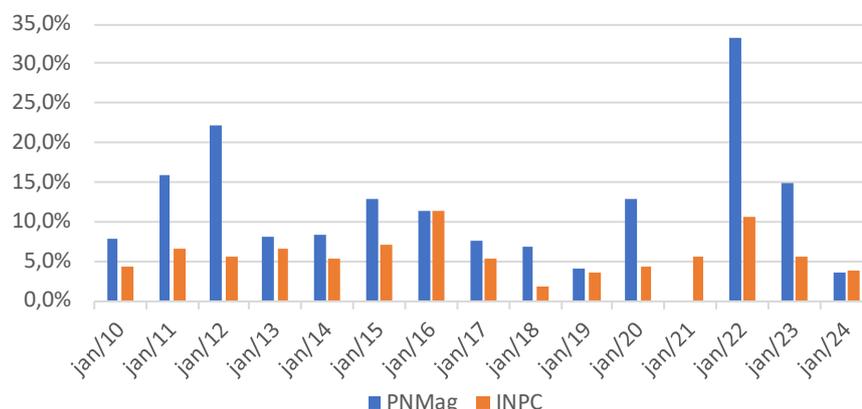
Mês/ano	PNMag.	INPC	Variação		Fatores (1+i)	
			PNMag	INPC	PNMag	INPC
jan/09	950,00	2.994,15			100,0	100,0
jan/10	1.024,67	3.124,76	7,9%	4,4%	107,9	104,4
jan/11	1.187,00	3.328,76	15,8%	6,5%	124,9	111,2
jan/12	1.451,00	3.516,11	22,2%	5,6%	152,7	117,4
jan/13	1.567,00	3.749,15	8,0%	6,6%	164,9	125,2
jan/14	1.697,37	3.946,44	8,3%	5,3%	178,7	131,8
jan/15	1.917,78	4.227,64	13,0%	7,1%	201,9	141,2
jan/16	2.135,64	4.705,75	11,4%	11,3%	224,8	157,2
jan/17	2.298,80	4.961,53	7,6%	5,4%	242,0	165,7
jan/18	2.455,52	5.054,52	6,8%	1,9%	258,5	168,8
jan/19	2.557,73	5.234,86	4,2%	3,6%	269,2	174,8
jan/20	2.886,24	5.460,19	12,8%	4,3%	303,8	182,4
jan/21	2.886,24	5.762,23	0,0%	5,5%	303,8	192,4
jan/22	3.845,63	6.373,00	33,2%	10,6%	404,8	212,8
jan/23	4.420,55	6.737,00	14,9%	5,7%	465,3	225,0
jan/24	4.580,57	6.994,38	3,6%	3,8%	482,2	233,6
<b>Razão entre variações PNMag/INPC jan/2024 e jan/2009</b>					<b>2,064</b>	

### Crescimento do piso acima do INPC (15 anos)

4,9%

FONTE: Acompanhamento pela imprensa e IPEA-DATA.

Gráfico 3.1. Taxas anuais do piso nacional do magistério e do INPC



FONTE: Acompanhamento pela imprensa e IPEA-DATA.

A principal causa do crescimento da despesa é a situação previdenciária que, por sua vez, sofre os efeitos dos aumentos da folha, da integralidade da maioria das aposentadorias e da paridade com os servidores ativos na ocasião dos reajustes. Adiante esse assunto é tratado.

## 4. Previdência: um problema grave e generalizado

Em Caçapava existem 1011 servidores ativos para 545 inativos e 96 pensionistas, estes últimos num total de 641 servidores, numa relação ativo/inativo de 1,577. Isso, por si só, atesta a impossibilidade de equilíbrio. Estão no RPPS 1.583 e no RGPS, 69 servidores, correspondendo estes menos de 5% dos primeiros (SIAPC/TCE, 31/12/2024). A alíquota de contribuição dos segurados é 19,99% e a do ente 14% (patronal).

Foi realizado recentemente uma **Avaliação Atuarial** que calculou o valor atual líquido dos benefícios previdenciários futuros na ordem de R\$ 555 milhões. A Lei municipal nº 4.647, de 30/03/2024 estabeleceu um **Plano de Amortização** que totaliza R\$ 652,8 milhões, assim caracterizado:

Um **APORTE crescente por 25 anos** para o **quadro geral**; e na forma de **CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR** para o **magistério**.

O APORTE será R\$ 9,2 milhões em 2024, alcançando R\$ 41 milhões em 2054, numa taxa média anual de crescimento de 5,1%. O crescimento potencial do PIB está em torno de 2,5%. Como o crescimento da receita é um *proxy* do PIB, no longo prazo, será muito difícil, para não dizer impossível, de cumprir esse dispositivo. É um tipo de “me engana que eu gosto”.

No tocante ao **magistério**, foram estabelecidas alíquotas suplementares de 35% para 2024, 40% para 2025 e 50% daí em diante até 2049. Ora, 50% de alíquota equivale a um acréscimo de 50% numa folha que já é alta. Essas alíquotas são suplementares às vigentes. **Isso é quase uma insanidade; não há mínimas condições de cumpri-las.**

. Por derradeiro, podemos dizer que, como não há como manter fundo de previdência concomitante com o pagamento dos servidores atuais, o Município terá duas alternativas:

- a) Segregar as massas, mantendo o fundo somente para os servidores ingressantes ou os passando para o INSS;
- b) Quanto aos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas, como não terá condições de cumprir com essas alíquotas suplementares, continuar pagando como encargo da Prefeitura até a sua extinção total. Afinal, a Prefeitura não pode despender todos seus recursos com previdência, tem que atender as necessidades dos munícipes, razão de sua existência.

## 5. Educação: composição e evolução das matrículas

Como é sabido, o Brasil passa por uma transição demográfica, caracterizada pelo envelhecimento populacional, que se processa pelo topo e pela base, ou seja, as pessoas estão vivendo mais anos, com redução concomitante das taxas de natalidade<sup>1</sup>. E, no município de Caçapava do Sul não seria diferente.

---

<sup>1</sup> A taxa de fecundidade no Brasil (filhos por mulher em idade reprodutiva) que era 6,16 em 1940, estava e 1,9 em 2010 (IBGE).

E isso se reflete na previdência, na saúde e na educação, esta última pela redução das matrículas da educação básica.

A Tabela 5.1. mostra que entre 2019 e 2023 as matrículas do Ensino Regular estaduais no Município caíram 16,2%, enquanto nas municipais houve um aumento de 1,1%. Já as matrículas totais reduziram-se em 6,6%. A Prefeitura aumentou sua participação nas matrículas de 55,4% em 2019 para 60%, em 2023. Como corolário, o Estado decresceu de 44,6% para 40%.

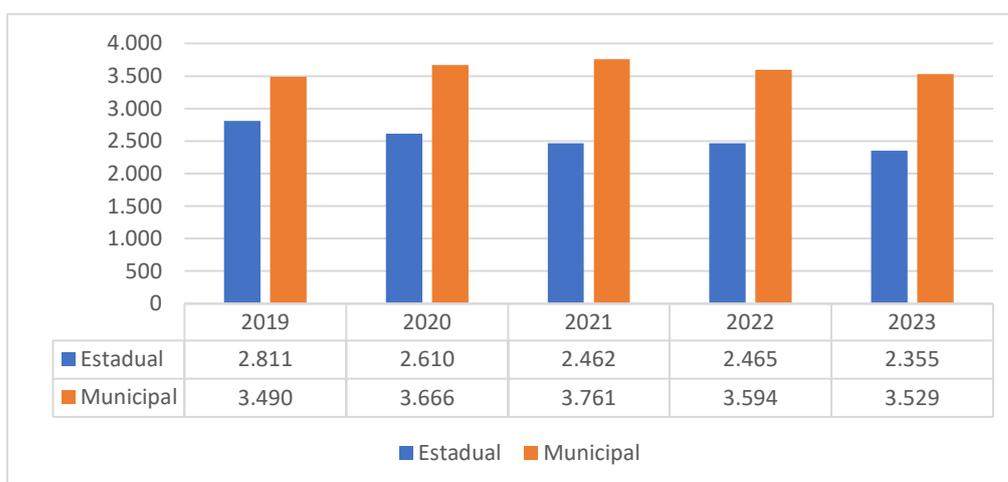
Tabela. 5.1. Composição das matrículas do Ensino Regular

<b>Respon- sabilidade</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2023/19</b>
Estadual	2.811	2.610	2.462	2.465	2.355	-16,2%
Municipal	3.490	3.666	3.761	3.594	3.529	1,1%
<b>Total</b>	<b>6.301</b>	<b>6.276</b>	<b>6.223</b>	<b>6.059</b>	<b>5.884</b>	<b>-6,6%</b>
<b>Composição</b>						<b>Pontos</b>
Estadual	44,6%	41,6%	39,6%	40,7%	40,0%	-4,6%
Municipal	55,4%	58,4%	60,4%	59,3%	60,0%	4,6%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,0%</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

O Gráfico 5.1 permite visualizar o fenômeno, onde se destaca o declínio das matrículas estaduais e estabilização, com leve ascensão das municipais.

Gráfico. 5.1. Evolução da matrículas do Ensino Regular, 2019-2023



FONTE: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

Na **Educação Especial** as matrículas **estaduais** aumentaram 2% no período 2019-2023. Já as **municipais** cresceram 8,8% no mesmo período. O **total** aumentou 5,9% no período.

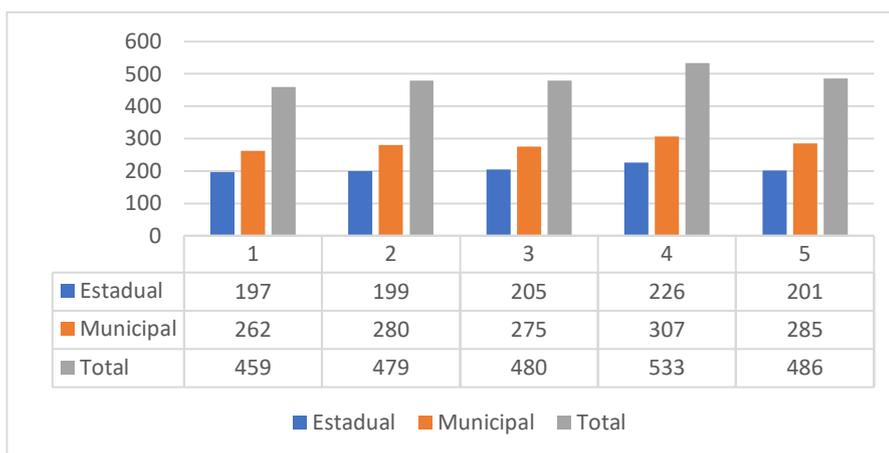
Tabela. 5.2. Composição das matrículas da Educação Especial, 2019-2023

Responsabilidade	2019	2020	2021	2022	2023	2023/19
Estadual	197	199	205	226	201	2,0%
Municipal	262	280	275	307	285	8,8%
<b>Total</b>	<b>459</b>	<b>479</b>	<b>480</b>	<b>533</b>	<b>486</b>	<b>5,9%</b>
<b>Composição</b>						<b>Pontos</b>
Estadual	42,9%	41,5%	42,7%	42,4%	41,4%	-1,6%
Municipal	57,1%	58,5%	57,3%	57,6%	58,6%	1,6%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

O Gráfico 5.2 ilustra o mesmo fenômeno, aumento de ambos, Estado e Município.

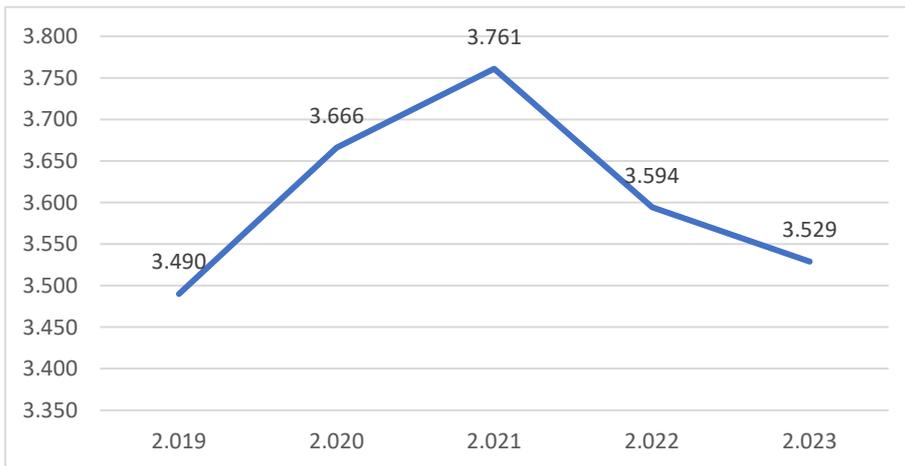
Gráfico 5.2. Evolução das matrículas da Educação Especial, 2019-2023



FONTE: Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

As matrículas totais do Município, embora em 2023 tenha um valor maior que em 2019, vem apresentando declínio desde 2021, quando alcançou um valor mais alto, 3761.

Tabela 5.3. Evolução das matrículas municipais, 2019-2023



<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

### 5.1. FUNDEB: valores recebidos da União

O FUNDEB é um fundo federal formado em cada estado, por 20% do produto da arrecadação de vários tributos estaduais e municipais, com uma complementação da União sobre o total.

A contribuição da União era de 10% sobre o total das contribuições de estados e municípios. A Emenda Constitucional nº 108/2020 alterou para 26%, escalonadamente, até 2026. Em 2024 está em 19%, indo para 21%, em 2025 e 23%, em 2026. Isso explica a razão dos aumentos ocorridos (Tabela 5.3).

Cabe aos municípios a oferta da **educação infantil** (creche e pré-escola) e **ensino fundamental** (que compartilham com os estados). Isso inclui **educação especial e educação de jovens e adultos**. A **creche é a etapa mais cara**, pois é a única em que predomina o tempo integral, tem menos crianças por professor ou adulto e precisa de mais equipamentos e alimentação. As matrículas rurais, são as mais caras, pela reduzida redução aluno/professor e transporte escolar.

O valor recebido do FUNDEB decorre do número de matrículas. A importância para os municípios vai depender da estrutura existente, se necessário ou não aumentar essa estrutura. Não precisando colocar mais

professores, o aumento de matrículas é positivo para as finanças municipais. Caso contrário, cria um custo financeiro atual e atuarial, no futuro.

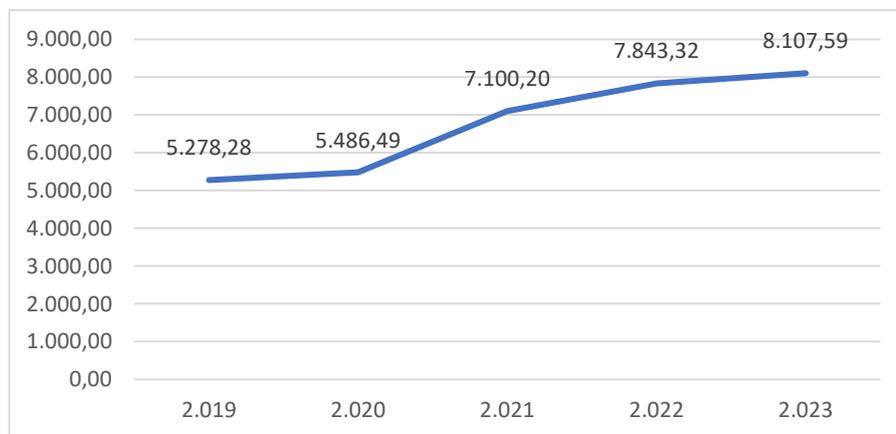
Tabela 5.3. Valor recebido consolidado do FUNDEB, 2019-2023

ANO	FUNDEB	%	RCL	% RCL
2019	18.421.205	100,0	88.187.690	20,9%
2020	20.113.481	109,2	92.769.883	21,7%
2021	26.703.866	145,0	113.717.780	23,5%
2022	28.188.910	153,0	126.003.531	22,4%
2023	28.611.700	155,3	140.663.804	20,3%
<b>Variação 2019-2023</b>		<b>154,3</b>	<b>59,5</b>	

FONTE: Tesouro Nacional - SIAFI.

**O valor médio anual do FUNDEB** por aluno cresceu de R\$ 5.278,28 em 2019 para R\$ 8.107,59 em 2023, 53,6% nominal ou 20,7% real, retirando-se a inflação. O crescimento real anual foi de 3,8%. Como a quantidade de 2019 é maior que de 2023, não dá para dizer que foi a redução do número de alunos. O aumento da contribuição da União, aliada ao crescimento da arrecadação, que deve ocorrer em 2024, principalmente do ICMS, farão o valor médio por aluno por aluno dar um enorme salto.

Tabela 5.4. Valor médio por aluno/ano recebido do FUNDEB



Fonte: <https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>

## 5. 2. Vinculações com educação e saúde

As principais vinculações são com educação, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e em saúde, em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a seguir tratadas.

### 5.2.1. Aplicações em MDE

As aplicações em MDE, com um mínimo de 25% disposto no Art. 212 da Constituição Federal, da denominada Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT) que, no caso dos municípios, o significado de valor líquido perde o sentido, porque não há repartição de receitas aos demais entes federados.

Este indicador tem se comportado geralmente acima do limite mínimo constitucional, o que atende à norma legal, mas a depender da natureza e distribuição da despesa pode ser prejudicial às finanças. Em 2022 e 2023, segundo o Resultado Resumido da Execução Orçamentária - RREO, as aplicações foram, respectivamente, de 32,78% e 37,03%. Pelo cálculo do Tribunal de Contas foi aplicado 21,84% em 2023, exatamente num exercício com alto gasto com pessoal. Isso se deve à **vedação** estabelecida no § 7º do art.212 da Constituição Federal, introduzido pela LC 108/2020, de aplicar recursos da MDE e do FUNDEB no pagamento das aposentadorias e pensões.

Por mais lógico que seja esse dispositivo, não há condições de cumpri-lo pela maioria dos estados e municípios, o que só pode ocorrer no longo prazo, **quando findarem ou serem reduzidas sensivelmente as aposentadorias pela integralidade e paridade**. Se o ente público não usar os valores despendidos com inativos, para completar o dispositivo estabelecido na MDE, certamente ultrapassará sua capacidade financeira e os limites da lei de responsabilidade fiscal. Trata-se de mais um exemplo de emenda à constituição sem atentar para as peculiaridades locais. Por isso é que se diz que no Brasil *existem leis que não pegam*. Esta certamente não pegará, mesmo sendo um dispositivo constitucional. O administrador público no Brasil tem muitas vezes que escolher qual lei vai cumprir, porque umas estabelecem valores mínimos, e outras, valores máximos.

A Tabela 5.2.1. mostra que as aplicações chegaram a atingir a razão de 1,31 e 1,48, do mínimo, em 2022 e 2023, respectivamente. As causas estão no aumento da despesa com pessoal, já referido, cujo total municipal alcançou 76,59% da RCL em 2023. Com um dispêndio desse em pessoal não sobra recursos para as demais finalidades. Com isso, o déficit é inevitável.

Tabela 5.2.1. Aplicações em MDE em % RLIT\*

ANOS	MÍNIMO CONSTITUCIONAL	APLICAÇÃO EFETIVA	APLICAÇÃO SEGUNDO RREOS	EFETIVO/ MÍNIMO
2018	25%	27,12%		1,08
2019	25%	27,79%		1,11
2020	25%	25,11%		1,00
2021	25%	23,81%		0,95
2022	25%	33,30%	32,78%	1,31
2023	25%	21,84%	37,03%	1,48

FONTE: TCE -SIAPC.

\* Receita líquida de impostos e transferências.

Nos anos 2022/23, adotamos a aplicação dos RREOs.

Segundo Tribunal de Contas - Controle Social – Educação, em 2023, foram despendidos em MDE (educação) R\$ 60,943 milhões, sendo R\$ 49,653 milhões em pessoal e encargos sociais, restando R\$ 11,290 milhões para as demais finalidades. **Com isso, verifica-se que 81,5% da despesa do MDE referem-se a pessoal e encargos sociais.**

### 5.2.2.. Aplicações em saúde pública

No tocante à saúde, os valores aplicados são muito maiores do que o mínimo constitucional, sendo uma causa capaz de gerar desequilíbrio financeiro na distribuição dos recursos aplicados pela Prefeitura, porque a cada ano o limite mínimo é superado em muito, alcançando o valor aplicado em 2023 a 1,85 do referencial citado, conforme se observa na Tabela 5.3.1.

Sabemos que o município é o ente federativo que fica mais próximo da população, sendo a ele que as pessoas acorrem nas suas horas de aflição. No entanto, o gestor municipal precisa saber dosar entre o atendimento da

comunidade com a restrição orçamentária do município. Porque cabe a ele prestar contas junto ao Tribunal de Contas.

Tabela 5.2.1. Aplicações em ASPS em % RLIT\*

ANO	MÍNIMO CONSTITUCIONAL	EFETIVO	EFETIVO/ MÍNIMO
2019	15%	21,00%	1,40
2020	15%	22,82%	1,52
2021	15%	23,99%	1,60
2022	15%	20,39%	1,36
2023	15%	27,81%	1,85

FONTE: TCE -SIAPC.

\* Receita líquida de impostos e transferências.

A Tabela 5.2.2 demonstra que as aplicações em educação e saúde, somadas, sempre superaram em muito a soma dos limites mínimos constitucionais, chegando a 33% em 2022 e 62% em 2023. Mesmo que se possa dizer que são ações de alcance social, não há caixa que suporte.

Segundo o Tribunal de Contas – Controle Social Saúde, em 2019 foram despendidos em ASPS (saúde) R\$ 39,2 milhões, dos quais **R\$ 28,1 milhões, ou 71,7% em pessoal** e R\$ 11,1, ou 28,3%, em demais despesas.

Tabela 5.2.2. Aplicações conjuntas em MDE e ASPS

ANO	SOMA MÍNIMOS CONSTITUCIONAIS	APLICADO		TOTAL	TOTAL/ MÍNIMOS
		MDE	SAÚDE		
2019	40%	27,12%	21,00%	48,12%	1,20
2020	40%	27,79%	22,82%	50,61%	1,27
2021	40%	25,11%	23,99%	49,10%	1,23
2022	40%	32,78%	20,39%	53,17%	1,33
2023	40%	37,03%	27,81%	64,84%	1,62

FONTE: TCE -SIAPC e RREOs

Nota: em MDE, 2022 2023 considerado os valores dos RREOs.

No tocante à saúde, a estrutura populacional do Município explica em parte o alto do valor da despesa. No entanto, como os recursos são limitados, deveria haver uma redução concomitante em educação, cuja população tem um comportamento inverso, devido à grande queda da taxa de natalidade, que tem como consequência a redução do número de alunos. Mas essa redução de

despesa é difícil porque os aposentados permanecem na folha de pagamento do Município, o que não é culpa deles, mas do sistema que precisa ser modificado.

**O fato de a despesa com educação ser composta por 81,5% despesa de pessoal e a com saúde por 71,7% denota a grande importância dos aumentos dessa despesa na despesa total do Município.**

### 5.3. Censo populacional de Caçapava do Sul

O Município, pelo último censo, de 2022, tem 32.515 habitantes, sendo 16.735 do sexo feminino e 15.780, do masculino, respectivamente, 54,9% e 45,1%. São 955 mulheres mais do que homens, ou 2,9%. Como sói ocorrer, até 24 anos os homens são em maior número, depois as mulheres tomam a dianteira, de modo que na faixa 65+ elas são 10% a mais.

Merece destaque o **envelhecimento da população caçapavana**, em que 18% tem 65 ou mais anos, marca que o Brasil atingirá somente em 2044, tendo hoje 10,7%. Já nosso Estado deverá atingir esse número em 2030, alcançando hoje 15,1% nessa faixa etária.

**O envelhecimento é um bom indicador; é mais vida.** No entanto, seu reflexo é sentido na saúde pública, conforme referido, e também na previdência, porque as pessoas ficam mais tempo recebendo os benefícios previdenciários. Cabe ao gestor público saber lidar com esses fenômenos, que são fruto da enorme transição demográfica por que passa nosso País e principalmente o Estado do RS, em que nesse fenômeno é um dos primeiros, senão o primeiro. No País.

Tabela 5.3.1. Censo populacional de Caçapava do Sul

Descrição	Feminina	Masculina	Total	Sobre total	F - M
	1	2	3		1 - 2
População	16735	15780	32515	100%	955
Estrutura	51,5%	48,5%	100,0%		2,9%
População 65+	3155	2592	5747	18%	563
Estrutura	54,9%	45,1%	100,0%		10%
População 60+	4328	3691	8019	25%	637
Estrutura	54%	46%	100%		8%

### População 65+ atual

Brasil 2024			10,70%
RS 2024			15,10%
População 65+ =18%			
<b>Brasil ano de 2044</b>		233.020.946	
População 65+		41.825.904	18%
<b>Estado RS 2030</b>		11.734.344	
População 65+		2.135.272	18%

FONTE: IBGE - Censo de 2022. Caçapava do Sul

IBGE: Projeções populacionais 2018, 6/2020: última atualização: Brasil e RS.

## 6. Situação patrimonial

Nessa área examinamos o coeficiente de liquidez corrente os restos a pagar. Nesses dois indicadores patrimoniais, a Prefeitura também não está bem. Vejamos.

### 6.1. Coeficiente de liquidez corrente

O coeficiente de liquidez corrente mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante, ou seja, a razão entre o que o ente tem a receber no curto prazo e o que tem a pagar. Entenda-se por curto prazo o período dentro do exercício em curso.

Numa linguagem popular seria a relação de quantos reais tem em caixa e a receber divididos pelo que tem a pagar no mesmo período. A melhor situação era em 2021, quando para cada R\$ 1,00 a pagar, havia R\$ 1.23 em caixa e bancos e a receber. Em 2022, o índice baixou para 0,78 e em 2024 para 0,64.

**Tabela 6.1. Coeficiente de liquidez corrente**

ANOS	ATIVO	PASSIVO	COEFICIENTE
	CIRCULANTE	CIRCULANTE	LIQUIDEZ
	1	2	1/2
2019	20.319.795	26.596.484	0,76
2020	26.437.391	29.285.871	0,90
2021	30.349.876	24.580.438	1,23
2022	27.591.899	35.545.756	0,78
2023	36.439.051	56.742.854	0,64

FONTE: Prefeitura Municipal- a.1. Quadro Principal.TCE/SIAPC.

## 6.2. Restos a pagar

Restos a pagar são as despesas empenhadas em um exercício e não pagas dentro dele. Podem ser processados e não processados. São processados, quando o material comprado foi entregue ou o serviço foi prestado. A fonte não oferece essa informação.

Observa-se pela Tabela 6.2 que os Restos a Pagar sempre estiveram abaixo de 20% da RCL, até 2022, porém em 2023, chegaram a 28,2%, o dobro da média histórica. Além disso, a insuficiência financeira para pagamento dos mesmos alcançou o segundo valor mais alto, 77%.

**Tabela 6.2. Evolução dos Restos a Pagar**

EXERCÍCIO	TOTAL DE RESTOS	EVOLUÇÃO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		RESTOS EM % RCL
			R\$	% S/RESTOS A PAGAR	
2014	12.391.959	21,3%	7.996.131	65%	21,8%
2015	10.469.049	-15,5%	5.107.945	49%	17,2%
2016	9.060.634	-13,5%	6.344.095	70%	13,1%
2017	10.568.868	16,6%	8.663.928	82%	14,4%
2018	11.488.244	8,7%	8.501.281	74%	14,2%
2019	15.788.950	37,4%	10.826.676	69%	17,9%
2020	16.927.984	7,2%	10.858.927	64%	18,2%
2021	16.642.386	-1,7%	6.057.922	36%	14,6%
2022	19.422.060	16,7%	11.964.464	62%	15,4%
2023	39.661.393	104,2%	30.402.466	77%	28,2%

FONTE: Controle Social - Gestão Fiscal.

No balanço orçamentário de 2023 p.326, do SIAPC/TCE consta a seguinte nota explicativa: *“Do total de restos a pagar do exercício R\$ 28.584.252,12 refere-se os valores intraorçamentárias”*.

Esse registro serve para mostrar a impossibilidade de cumprir o disposto nas leis que criam contribuições suplementares para a previdência do RPPS, especialmente a Lei 4.647, de 30/03/2024.

## CONCLUSÃO

O resultado consolidado do Município apresentou um déficit em 2023 de R\$ 10,657 milhões, tendo começado esse desequilíbrio no ano anterior. A principal causa está no RPPS, **quando se retira a contribuição patronal**. Seu déficit em 2023 foi de **R\$ 27,188 milhões**, sendo **negativo em todos os anos, desde 2019, quando começa esta análise**. Em números relativos, passou do índice 100 em 2019 para 324 em 2023.

Houve um grande crescimento das receitas correntes no período: 56%, sendo 100% as receitas próprias e 46% as de transferências correntes. Por outro lado, a despesa cresceu 76% (20 pontos acima da receita), sendo a que a despesa com pessoal foi mais além, 93,6%. Todos esses crescimentos foram muito maiores do que a inflação do período, que foi 27,3%.

Houve uma boa realização em investimentos de R\$ 30 milhões, sendo R\$ 10 milhões financiados em por transferências de capital e R\$ 5 milhões por operações de crédito, estas realizadas em 2022.

O crescimento da despesa com pessoal foi exorbitante, numa taxa real média anual de 9,8%, enquanto a RCL cresceu 4,4%, elevando o comprometimento desta última para 76,6%, quando o limite da lei de responsabilidade fiscal é de 60%. Foi desobedecido todos os dispositivos dessa lei tão importante para as finanças públicas.

Apresentaram alto dispêndio as despesas com educação e saúde, o que seria meritório, não fosse o reflexo negativo nas finanças do Município. Para uma aplicação mínima de 40% da soma dos dois itens, sobre receita de impostos e transferências, a realização exagerou na dose, atingiu 65% em 2023.

No tocante à situação patrimonial, nota-se deterioração da capacidade de pagamento, pela contínua redução do índice de liquidez corrente, que baixou de 1,23 em 2021, para 0,78 em 2022, e 0,64 em 2023.

Na mesma direção foram os restos a pagar, que atingiram 39,7 bilhões, ou 28% da RCL em 2023, depois de 14,6%, em 2021; e 15,4% em 2022. O mais grave é que a insuficiência financeira evoluiu de 36% em 2021; 62% em 2022; e 77% em 2023.

No demonstrativo de Restos a Pagar de 2023 há uma **Nota Explicativa que diz que R\$ 28.584.252,12** se referem a valor intraorçamentárias, deixando nas entrelinhas que é **uma dívida que não exige tanta obrigatoriedade de pagá-la**. Se isso já ocorre em 2023, como será o passar do tempo, durante 30 anos, quando as contribuições suplementares, além de altas, serão corrigidas por índices que será impossível de suportá-los pelo seu crescimento muito maior do que a receita provável?

Existem um dado que, geralmente, passa por despercebido pelos governos, que é a **transição demográfica**, como consequente envelhecimento da população. Isso merece um destaque especial para Caçapava, cujo índice é muito maior do que o do Brasil e o do Estado do RS. O número de pessoas com 65 ou mais anos no Município é de 18% do total, índice esse que no Brasil, é de 10,7% atualmente, e atingirá somente em 2044. E no RS, ele é de 15,1%, devendo atingir os 18% em 2030.

Como é sabido, a vida é dual, sempre há os dois lados. Primeiro o **aumento da longevidade**, favorecido que foi pelos progressos da medicina e do atendimento generalizado à saúde, mesmo com os problemas de que se tem conhecimento. O lado positivo está no fato de as pessoas viverem mais.

O outro lado é o reflexo nas finanças públicas, tanto na **saúde**, como na **previdência**, pela expansão do período de gozo dos benefícios.

Os governos de todos os níveis deverão cada vez mais atentar para esse fenômeno, tendo suas ações no presente e uma visão do futuro.

O Município de Caçapava do Sul, a exemplo de um número grande de outros municípios, não tem plano B, tem de fazer reformas com medidas amargas. Algumas medidas que poderiam fazer parte de futuras reforma são:

1. A taxa incremental das despesas, em qualquer dos grupos, não pode exceder à da receita corrente líquida (RCL).

2. Os quadros de pessoal devem ser de tal forma estruturados, que tenham incrementos anuais inferiores ao da RCL, trazendo a despesa para os patamares estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal (LRF) e para o equilíbrio das finanças municipais.

3. Todos os quadros de pessoal necessitam ser modificados para reduzir os multiplicadores, tanto dos níveis, como das vantagens por merecimento, com vistas a reduzir o crescimento vegetativo da folha.

4. Revogar toda e qualquer vantagem temporal, mantendo as existentes no nível alcançado pelo servidor em todos os quadros, respeitando o direito adquirido. Isso é amargo, mas a situação obriga a esse procedimento. Manter as vantagens por mérito, mas em percentuais baixos.

5. Evitar também a indexação de uma despesa à outra. Isso pode prejudicar alguns, mas será positivo para o Município. O que é bom ou ruim para a árvore não é necessariamente bom ou ruim para a floresta.

6. Manter a contribuição dos aposentados. Isso porque, de tempos em tempos, surgem movimentos para acabá-la. Fazer a incidência a partir de dois salários-mínimos, que é o mais adequado, em vez de um salário, como faculta a Emenda 103/1999.

7. Não conceder aumentos reais de salários, até que situação se equilibre.

8. Conter o crescimento real do custeio, de modo geral.

9. Adequar as pensões à lei federal e à estadual que tratam do assunto. Uma pessoa de pouca idade não pode receber uma pensão para toda a vida. Isso é sobrecarregar a sociedade.

10. Por derradeiro, podemos dizer que, como não há como manter fundo de previdência concomitante com o pagamento dos servidores atuais, o Município terá duas alternativas:

a) Segregar as massas, mantendo o fundo somente para os servidores ingressantes ou os passando para o INSS, o que seria melhor;

b) Quanto aos atuais servidores ativos, inativos e pensionistas, como não terá condições de cumprir com essas alíquotas suplementares, continuar pagando como encargo da Prefeitura até a extinção total da massa de servidores aposentados e pensionistas.

Não existe plano B. Ou os municípios fazem as reformas ou entram num caminho sem volta, porque as despesas previdenciárias, assistenciais e de saúde estão crescendo com incrementos muito superiores ao da receita. E essas reformas devem ser feitas em ano não eleitoral, de preferência, no primeiro ano da gestão governamental. O ideal é se que façam através de associações de municípios, se o Congresso Nacional não o fizer.

Porto Alegre, 2 de maio de 2023.  
Darcy Francisco Carvalho dos Santos.  
Economista – CoreconRS nº 3.755.

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – Suplemento Previdência do Servidor Público, 2017.

BRPREV – Relatório de Avaliação Atuarial de Caçapava do Sul, posição 31/12/2023

FUNDEB. Disponível em:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/transferencias-constitucionais-realizadas>

LEI MUNICIPAL de 30/03/2024. Altera a contribuição suplementar previdenciária do Regime Próprio do Servidores e dispõe sobre o plano de amortização do déficit atuarial.

MATRÍCULAS. Disponível em:

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL. Evolução das matrículas escolares.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. SIAPC, 2019 A 2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais II. Serviço Regional de Santa Maria. Processo n° 00012502000/22-6 – Caçapava do Sul – MDE e ASPs.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. Contribuição Social e gasto fiscal (Restos a Pagar e Despesas\_com Pessoal/RCL).

## ANEXOS

**ANEXO 1. PM DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Receitas e despesas do consolidado (inclui o RPPS)**

CONTAS	2019		2020		2021		2022		2023		Var.%
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	2023/19-%
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	
<b>CORRENTES</b>	<b>114.280.585</b>	<b>100,00</b>	<b>122.979.207</b>	<b>100,00</b>	<b>152.854.384</b>	<b>100,00</b>	<b>173.511.193</b>	<b>100,00</b>	<b>185.474.283</b>	<b>100,00</b>	<b>62,3%</b>
<b>PRÓPRIAS</b>	<b>37.912.939</b>	<b>33,18</b>	37.025.586	<b>30,11</b>	54.638.891	<b>35,75</b>	<b>68.913.332</b>	<b>39,72</b>	<b>74.266.261</b>	<b>40,04</b>	<b>95,9%</b>
Tributárias	12.632.988	11,05	10.755.922	8,75	14.496.960	9,48	19.130.608	11,03	21.525.240	11,61	70,4%
Próprias diversas	12.797.075	11,20	14.079.067	11,45	19.926.723	13,04	27.667.897	15,95	18.913.824	10,20	47,8%
Rec.contribuições	12.482.876	10,92	12.190.597	9,91	20.215.208	13,23	22.114.827	12,75	33.827.197	18,24	171,0%
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>76.367.646</b>	<b>66,82</b>	85.953.621	<b>69,89</b>	98.215.493	<b>64,25</b>	<b>104.597.861</b>	<b>60,28</b>	<b>111.208.022</b>	<b>59,96</b>	<b>45,6%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.757.705</b>	<b>100,00</b>	<b>886.592</b>	<b>100,00</b>	<b>1.034.275</b>	<b>100,00</b>	<b>7.826.260</b>	<b>100,00</b>	<b>4.558.633</b>	<b>100,00</b>	159,4%
Operações de crédito					-		4.999.980				
Transferências capital	1.518.966	86,42	828.166	93,41	963.515	93,16	2.564.595	32,77	71.104	1,56	-95,3%
Demais	238.739	13,58	58.426	6,59	70.760	6,84	261.685	3,34	4.487.529,0	98,44	1779,7%
<b>TOTAL</b>	<b>116.038.290</b>		<b>123.865.799</b>		<b>153.888.659</b>		<b>181.337.453</b>		<b>190.032.916</b>		<b>63,8%</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>112.715.383</b>	<b>100,00</b>	<b>122.303.583</b>	<b>100,00</b>	<b>137.540.153</b>	<b>100,00</b>	<b>178.880.295</b>	<b>100,00</b>	<b>200.690.666</b>	<b>100,00</b>	78,1%
Pessoal e enc.sociais	76.576.696	67,94	85.974.165	70,30	95.074.088	69,12	129.035.141	72,13	146.751.897	73,12	91,6%
Outras desp.correntes	30.563.085	27,12	28.297.514	23,14	39.707.783	28,87	40.674.988	22,74	45119798	22,48	47,6%
juros e enc.dívida	132.842	0,12	78.892	0,06	66.949	0,05	10.161	0,01	802.213	0,40	503,9%
Investimentos amplos	3.240.163	2,87	6.934.286	5,67	2.691.333	1,96	9.160.005	5,12	8.016.758	3,99	147,4%
Amortização da dívida	2.202.597	1,95	1.018.726								-100,0%
<b>RESULTADO</b>	<b>3.322.907</b>	<b>2,95</b>	<b>1.562.216</b>	<b>1,28</b>	<b>16.348.506</b>	<b>11,89</b>	<b>2.457.158</b>	<b>1,37</b>	<b>- 10.657.750</b>	<b>- 5,31</b>	<b>-420,7%</b>

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

Variação do IPCA no período (inflação) : 27,3%

**ANEXO 2. PM DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Receitas e despesas exceto RPPS**

CONTAS	2019		2020		2021		2022		2023		Var.%
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	2023/19-%
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>	
<b>CORRENTES</b>	<b>94.459.132</b>	<b>100,00</b>	<b>103.061.473</b>	<b>100,00</b>	<b>119.922.483</b>	<b>100,00</b>	<b>132.948.148</b>	<b>100,00</b>	<b>147.412.270</b>	<b>100,00</b>	56,1%
<b>PRÓPRIAS</b>	<b>18.091.486</b>	<b>19,15</b>	17.107.852	<b>16,60</b>	21.706.990	<b>18,10</b>	<b>28.350.287</b>	<b>21,32</b>	<b>36.204.248</b>	<b>24,56</b>	100,1%
Tributárias	12.632.988	13,37	10.755.922	10,44	14.496.960	12,09	19.130.608	14,39	21.525.240	14,60	70,4%
Próprias diversas	2.293.788	2,43	2.355.994	2,29	2.893.078	2,41	4.835.451	3,64	10.368.738	7,03	352,0%
Rec.contribuições*	3.164.710	3,35	3.995.936	3,88	4.316.952	3,60	4.384.228	3,30	4.310.270	2,92	36,2%
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>76.367.646</b>	<b>80,85</b>	85.953.621	<b>83,40</b>	98.215.493	<b>81,90</b>	<b>104.597.861</b>	<b>78,68</b>	<b>111.208.022</b>	<b>75,44</b>	45,6%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.643.703</b>	<b>100,00</b>	<b>837.456</b>	<b>100,00</b>	<b>1.012.203</b>	<b>100,00</b>	<b>7.826.260</b>	<b>100,00</b>	<b>4.487.529</b>	<b>100,00</b>	173,0%
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	4.999.980	<b>63,89</b>	-	-	
Transferências capital	1.518.966	92,41	828.167	98,89	963.515	95,19	2.564.595	32,77	4.216.449	93,96	177,6%
Demais	124.737	7,59	9.289	1,11	48.688	4,81	261.685	3,34	271.080,0	6,04	117,3%
<b>TOTAL</b>	<b>96.102.835</b>		<b>103.898.929</b>		<b>120.934.686</b>		<b>140.774.408</b>		<b>151.899.799</b>		58,1%
<b>DESPESAS</b>	<b>93.716.416</b>	<b>100,00</b>	<b>100.117.656</b>	<b>100,00</b>	<b>113.314.066</b>	<b>100,00</b>	<b>148.038.202</b>	<b>100,00</b>	<b>164.886.092</b>	<b>100,00</b>	75,9%
Pessoal e enc.sociais	57.597.668	61,46	63.796.610	63,72	70.876.670	62,55	98.214.667	66,34	111.525.651	67,64	93,6%
Outras desp.correntes	30.543.146	32,59	28.289.142	28,26	39.679.113	35,02	40.658.609	27,46	44.544.449	27,02	45,8%
juros e enc.dívida	132.842	0,14	78.892	0,08	66.950	0,06	10.161	0,01	802.213	0,49	503,9%
Investimentos amplos	3.240.163	3,46	6.934.286	6,93	2.691.333	2,38	9.154.765	6,18	8.013.779	4,86	147,3%
Amortização da dívida	2.202.597	2,35	1.018.726	1,02	-	-	-	-	-	-	-100,0%
<b>RESULTADO</b>	<b>2.386.419</b>	<b>2,55</b>	<b>3.781.273</b>	<b>3,78</b>	<b>7.620.620</b>	<b>6,73</b>	<b>7.263.794</b>	<b>4,91</b>	<b>12.986.293</b>	<b>7,88</b>	<b>-644,2%</b>

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

\* Contribuição dos servidores.

**ANEXO 3. PM DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Receitas e despesas do RPPS**

CONTAS	2019		2020		2021		2022		2023		Var.%
	VALOR	%	2023/19-%								
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>									
<b>CORRENTES</b>	<b>19.821.453</b>	<b>100,00</b>	<b>19.917.734</b>	<b>100,00</b>	<b>32.931.901</b>	<b>100,00</b>	<b>40.563.045</b>	<b>100,00</b>	<b>38.062.013</b>	<b>100,00</b>	92,0%
Rec.contribuições*	9.318.166	47,01	8.194.661	41,14	15.898.256	48,28	17.730.600	43,71	29.516.927	77,55	216,8%
Receita patrimonial	4.607.175	23,24	2.429.707	12,20	1.456.072	4,42	4.050.175	9,98	6.764.889	17,77	46,8%
Outras rec.correntes	5.896.112	29,75	9.293.366	46,66	15.577.573	47,30	18.782.270	46,30	1.780.197	4,68	-69,8%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>114.002</b>	<b>100,00</b>	<b>49.137</b>	<b>100,00</b>	<b>22.071</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>71.104</b>	<b>100,00</b>	-37,6%
Amort. de empréstimos	114.002	100,00	49.137	100,00	22.071	100,00	-	-	71.104	100,00	-37,6%
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>19.935.455</b>		<b>19.966.871</b>		<b>32.953.972</b>		<b>40.563.045</b>		<b>38.133.117</b>		91,3%
<b>DESPESAS</b>	<b>18.998.967</b>	<b>100,00</b>	<b>22.185.927</b>	<b>100,00</b>	<b>24.226.086</b>	<b>100,00</b>	<b>30.842.093</b>	<b>100,00</b>	<b>35.804.575</b>	<b>100,00</b>	88,5%
Pessoal e enc.sociais	18.979.028	99,90	22.177.555	99,96	24.197.417	99,88	30.820.473	99,93	35.226.246	98,38	85,6%
Outras desp.correntes	19.939	0,10	8.372	0,04	28.669	0,12	16.380	0,05	575.349	1,61	2785,5%
juros e enc.dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos amplos	-	-	-	-	-	-	5.240	<b>0,02</b>	2.980	<b>0,01</b>	
Amortização da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RESULTADO</b>	<b>936.488</b>	<b>4,93</b>	<b>2.219.056</b>	<b>10,00</b>	<b>8.727.886</b>	<b>36,03</b>	<b>9.720.952</b>	<b>31,52</b>	<b>2.328.542</b>	<b>6,50</b>	148,6%

FONTE: Tribunal de Contas do Estado - SIAPC dos anos pertinentes.

\* Patronal.

Anexo 4. Alguns municípios que aprovaram contribuições suplementares no Estado do RS, 2017  
Em ordem decrescente de contribuição patronal

Número	Município	Ente normal	Ente		Total		Total Geral
			suplementar	patronal	Segurados		
1	Carazinho	22,00	44,50	66,50	11,00	77,50	
2	Tapes RS	22,00	40,75	62,75	11,00	73,75	
3	Bagé RS	19,14	32,05	51,19	11,00	62,19	
4	Camaquã RS	15,38	31,62	47,00	13,47	60,47	
5	Campinas Missões RS	12,70	34,10	46,80	12,50	59,30	
6	Formigueiro RS	12,70	33,80	46,50	11,00	57,50	
7	Caibaté RS	14,03	30,03	44,06	11,00	55,06	
8	Cacequi RS	16,79	25,23	42,02	11,00	53,02	
9	Três Passos RS	16,00	25,90	41,90	11,00	52,90	
10	Lagoa Vermelha RS	15,25	26,55	41,80	11,00	52,80	
11	São Gabriel RS	17,80	23,67	41,47	11,00	52,47	
12	Restinga Seca RS	15,98	24,50	40,48	11,00	51,48	
13	Ernestina RS	13,92	26,55	40,47	11,00	51,47	
14	Torres RS	13,65	26,55	40,20	11,00	51,20	
15	Campo Bom RS	17,20	22,42	39,62	11,00	50,62	
16	Colorado RS	15,43	24,17	39,60	11,00	50,60	
17	Bossoroca RS	14,60	24,50	39,10	11,00	50,10	
18	Cacique Doble RS	13,44	22,86	36,30	11,00	47,30	
19	Cachoeira do Sul	7,97	28,23	36,20	11,00	47,20	
20	Dois Lajeados RS	11,40	24,52	35,92	11,00	46,92	
21	Cristal RS	12,35	23,00	35,35	11,00	46,35	
22	Encruzilhada do Sul RS	17,62	17,59	35,21	11,39	46,60	
23	Caxias do Sul RS	16,92	18,04	34,96	18,04	53,00	
24	Arroio do Meio RS	14,02	20,00	34,02	11,00	45,02	
25	Arroio do Sal RS	14,00	19,60	33,60	11,00	44,60	
26	Cambará do Sul RS	21,76	11,40	33,16	11,00	44,16	
27	Agudo-RS	16,77	16,00	32,77	11,00	43,77	
28	Bento Gonçalves RS	13,25	19,00	32,25	11,00	43,25	
29	Água Santa RS	15,45	16,00	31,45	11,00	42,45	
30	Arroio dos Ratos RS	17,73	13,26	30,99	11,00	41,99	
31	Alvorada RS	14,90	13,00	27,90	11,00	38,90	
32	Boa Vista do Sul RS	13,50	13,70	27,20	11,00	38,20	
33	Balneário Pinhal RS	21,92	5,21	27,13	11,00	38,13	
34	Antônio Prado RS	15,14	11,16	26,30	11,00	37,30	
35	Arvorezinha RS	11,00	15,00	26,00	11,00	37,00	
	<b>Média</b>	<b>15,53</b>	<b>22,98</b>	<b>38,52</b>	<b>11,33</b>	<b>49,84</b>	

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência - Suplemento Previdência do Servidor Público, 2017.  
[http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/11/aeps2017\\_supserpub.pdf](http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/11/aeps2017_supserpub.pdf) (ACG municípios/live)